

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

JACKSON DO E S DA COSTA

20.642.265/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2029
Folha 41
Rubrica

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, solteiro, nascido em 29/09/1985, empresário, portador da RG nº 186435220012 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 005.951.673-90, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus, nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65304-088, na qualidade de empresário da empresa **JACKSON DO E S DA COSTA**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21102010703, em data de 15/07/2014, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), aumentou para R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional do país, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI ;

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, com o teor seguinte:

JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

20.642.265/000109

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de Empresário Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, brasileiro, solteira, natural de Santa Inês - MA, nascido em 29/09/1985, empresário, portador do RG nº 186435220012 GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 005.951.673-90, residente e domiciliado à Rua Bom Jesus nº 592 - Palmeira - Santa Inês - MA, CEP: 65304-088, por seu bastante procurador Maria Duszaflito Batista Sousa, brasileira, divorciada, natural de Magalhães de Almeida - MA, nascida em 15/02/1956, Técnica de Contabilidade, portadora do RG: 000085796198-5 SSP-MA e CPF: 146.503.473-00, inscrita no CRC - 6003 -MA, residente e domiciliada a Rua Wady Hadad, nº 120 - Centro - Apartamento 32 - Santa Inês - MA, CEP: 65.300-109, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	010301/2022
Folha	49
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592 – Palmeira – Santa Inês – MA, CEP: 65300-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

2319-2/00 – Fabricação de artigos de vidro;
2512- 8/00 – Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 – Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
3299-0/04 – Fabricação de Painéis e letreiros luminosos;
8219-9/01 – Fotocópias;
4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário;
4743-1/00 – Comércio varejista de vidros.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente, do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), já totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 010301/2020
Folha 43
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico em empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santa Inês - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 27 de Abril de 2020

JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
TITULAR



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc 010301/2020
Folha 44
Carica <i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14650347300	MARIA DUSZAFLITO BATISTA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 11:59 SOB N° 21600145848.
PROTOCOLO: 200303007 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001777050. NIRE: 21600145848.
JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA Proc. 010301/9022 Rubrica 45 Rubrica
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.642.265/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2014
NOME EMPRESARIAL JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPHA COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BOM JESUS	NÚMERO 592	COMPLEMENTO *****
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO PALMEIRA	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUSACONTABILIDADE8@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 3653-9016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2022 às 09:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.442.116-4
RAZÃO SOCIAL: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/05/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: -

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 0103019029
Folha 46
Rubrica

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 20.642.265/0001-09
RAZÃO SOCIAL: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
NIRE: 21102010703
INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/07/2014
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: SOUSACONTABILIDADE5@YAHOO.COM.BR

INSC. CENTRALIZADORA: -
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 110.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: -
ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-000
ENDEREÇO RUA BOM JESUS
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE A PRACA DO CONGELA
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)3653-9016
CEP CAIXA POSTAL: -

NÚMERO: 592
BAIRRO: PALMEIRA
ESTADO: MA
FAX: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP -
ENDEREÇO RUA DO SOL
COMPLEMENTO: -
PONTO DE REFERENC.: -
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)3653-9016
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 766
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: -

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	2319200	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO
2	2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
3	2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
4	3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
5	3299004	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
6	8219901	FOTOCÓPIAS
7	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
8	4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
9	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
10	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
11	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
595167390	JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA	801 - EMPRESARIO
14650347300	MARIA DUSAZFLITO BATISTA SOUSA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2015	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo


OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
EFD	15/07/2014	-	Ativo
EFD	15/07/2014	-	Ativo
EFD	15/07/2014	-	Ativo
NFC-e	23/01/2018	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 47
Rubrica 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA MA
Proc. 010301/2022
Folha 48
Rubrica <i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
CNPJ: 20.642.265/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:39 do dia 06/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2022.

Código de controle da certidão: **6692.54FB.443F.206C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	01030112023
Folha	49
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.642.265/0001-09

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA

Endereço: RUA BOM JESUS 592 / PALMEIRA / SAO LUIS / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2021 a 19/01/2022

Certificação Número: 2021122103230680614568

Informação obtida em 10/01/2022 08:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 50
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.642.265/0001-09
Certidão nº: 1602624/2022
Expedição: 11/01/2022, às 08:50:35
Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.642.265/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079453/21

Data da

08/11/2021 10:56:47

Inscrição Estadual: 124421164

CPF/CNPJ:20642265000109

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

Endereço: RUA BOM JESUS, 592 CEP: 65300000 - PALMEIRA

Telefone: (98)36539016

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc.	01030112092
Folha	52
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 233927/21

Data da

08/11/2021 10:55:24

Inscrição Estadual: 124421164

CPF/CNPJ: 20642265000109

Razão Social: JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI

Endereço: RUA BOM JESUS, 592 CEP: 65300000 - PALMEIRA

Telefone: (98)36539016

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

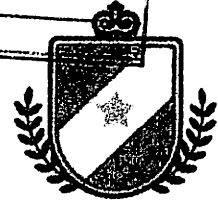
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 01030112098
Folha 53
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



27/12/2021 16:00:43
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1977/2021
AUTENTICAÇÃO:OSKW-HYXX

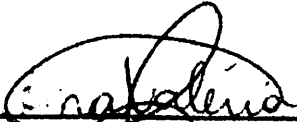
Ser

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ 20.642.265/0001-09, situada à **RUA BOM JESUS, 592 PALMEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2021.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3328728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 010301/2022
Folha 54
Rubrica



27/12/2021 18:01:38
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1978/2021
AUTENTICAÇÃO:T9VU-TOXQ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JACKSON DO E S DA COSTA. EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **20.642.265/0001-09**, situada à **RUA BOM JESUS, 592, BAIRRO PALMEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **27/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 27/12/2021.


ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDÃO



JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI
ENSC. ESTADUAL: 12.442.116-4 CNPJ: 20.642.265/0001-09

A CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CÂMARA MUNICIPAL	SATUBINHA-MA
Proc. 010301	2022
Folha 55	
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, com sede na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, neste ato representado pelo Sr. Jackson do Espírito Santo da Costa, portador da CNH sob o nº 05270403084 DETRAN/MA e CPF sob o nº 005.951.673-90, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 592, Bairro Palmeira, Santa Inês/MA, CEP: 65.304-088, , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Santa Inês/MA, 11 de janeiro de 2022.

[Handwritten Signature]
JACKSON DO ESPIRITO SANTO DA COSTA
CNH nº 05270403084 DETRAN/MA
CPF nº 005.951.673-90
Proprietário